

RESOLUÇÃO Nº 823, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no exercício da Presidência do Conselho, em face do que estabelece o artigo 2º e o inciso VIII do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, e o Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017,

Considerando o art. 5º da Portaria nº 372, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019, que estabelece que competirá ao Representante da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia exercer a função de Presidente do CODEFAT, quando couber à representação do Governo; e,

Considerando a designação do representante da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 372, de 2019; resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1º Alterar a presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

Art. 2º A presidência deste Colegiado será exercida pela Representação do Governo, por intermédio do Conselheiro Bruno Silva Dalcolmo, Representante da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no período de 19 de fevereiro a 2 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Vice-Presidente do CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**

**DE : 20 / 02 / 2019**

**PÁG. : 20**

**Seção 2**